



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



PROCESSO LICITATÓRIO

**Pregão Presencial nº
2018.17.12.41.PP.FAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS
COM GRUPOS DE GESTANTES DO CRAS.**

DATA DA EMISSÃO: 12 de Julho de 2018

DATA DA ABERTURA: 30 de Julho de 2018

HORÁRIO: 14:00h

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

SITE TCM/LICITAÇÕES

Lançada

Concluída

Resp. _____

LICITAÇÃO LANÇADA
NO SIM
_____/_____/_____ Resp. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA




AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2018.17.12.41.PP.FAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM GRUPOS DE GESTANTES DO CRAS.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

MILHÃ -CE, 12 de Julho de 2018.


MIRMA QUEZIA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

PESQUISA DE PREÇO Nº 201807060001 | IP: 187.19.201.58

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA COM GRUPOS DE GESTANTES DO CRAS JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE.

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR - R\$
1	JS ORGANIZACOES DE FESTAS EVENTOS LTDA - ME	17456010000139	AVENIDA SALVADOR MARTINS, S/No, VOLTA DO S		Trail / CE	10.001/2017-SRP	Não	Não se aplica	500,00
	PERGOLA CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS EIRELI-ME	14662349000101	RUA A CONJ NH2.COMUNTO NH2.CEP63430000,ICÓ.CE. N 120,CENTRO.CEP63430000,ICÓ.CE	000000000000	ICÓ / CE	09.001/2017	Não	Pregão	660,00
	R. S. PUBLICIDADE-ME	28540427000100	RUA ACHILLES BARRETO, S/N VILA FRANCO		Guaraciaba do Norte / CE	06.02.18-01PP	Não	Pregão	500,00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO - R\$	VALOR MÉDIO TOTAL - R\$	METODOLOGIA
1	37	Dia	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA	553,33	20.473,21	Média

VALOR TOTAL: R\$ 20.473,21

MILHÃ / CE, 6 DE JULHO DE 2018

Alessandro Pinheiro Lima

Alessandro Pinheiro Lima

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ
PESQUISA DE PREÇO Nº 201807060001 | IP: 187.19.201.58



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA COM GRUPOS DE GESTANTES DO CRAS JUNTO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE.



JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de



Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT - Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3ª Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados").

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no



8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): <http://tcm.ce.gov.br>

Milhã / CE, 6 de Julho de 2018


Alessandro Pinheiro Lima

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Milhã
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.0 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM GRUPOS DE GESTANTES DO CRAS.

1.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com o Regime de Execução Indireta Empreitada por preço global.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços fotográficos consiste em fotografar gestantes carentes que não teriam condições de fazer um book na gravidez.

2.2 Tendo como foco principal proporcionar a elevação da autoestima, e a valorização da mulher neste período gestacional que é tão importante na sua vida.

2.3 A sessão de fotos será mais uma ação para integrar as atividades do grupo "gerar e nascer", que acontece no CRAS e tem como objetivo prestar apoio psicossocial as gestantes beneficiárias do programa Bolsa Família. Dentre as Atividades, Serão Orientações de esclarecimentos de diversos assuntos.

3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PLANILHA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços Fotográficos para realização de fotos com grupo de gestantes do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. As Fotos deverão ser tratadas e entregues em CD-Rom, para cada gestante. A diária terá duração de 8 horas, cada. As fotos devem estar no formato JPEG e resolução mínima de 300dpi.	DIÁRIA	37	553,33	20.473,21
	Valor total				20.473,21

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 20.473,21 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias descritas a seguir, conforme consta no orçamento da Prefeitura Municipal de Milhã.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	0802 Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 0059 2.054	33.90.39.00
Funcionamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - IGD/PBF	0802 Fundo Municipal de Assistência Social	08 244 0059 2.049	33.90.39.00

05 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato será executado de forma indireta sob o regime de execução Empreitada por preço global. A execução obedecerá ao que consta no Edital e anexos e será acompanhada, pela Contratante, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal no. 8.666/93.

5.2 - Os serviços serão prestados no Município de Milhã de acordo com as exigências Administrativas do setor competente.

5.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

06 - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

6.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

6.2.1 -A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Milhã
UN NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA



pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.2 - Não haverá antecipação de pagamento.

6.3 - **REAJUSTE:** Ao final de 12 (doze) meses o valor deste Contrato poderá ser reajustado com base na variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante acordo escrito entre as partes.

07 - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

7.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

7.4 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.

7.5- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.6- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

7.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.8 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

7.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas para a execução do objeto contratual.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a Secretaria Contratante ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.




PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo. Uma Nova História.



9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura **até 31 de dezembro de 2018**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.


SAMIA MARIA DANTAS PINHEIRO
Secretária da SATEIS



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do município de Milhã torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2018.17.12.41.PP.FAS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM GRUPOS DE GESTANTES DO CRAS**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **30 de Julho de 2018**, às 14:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (88) 99874.8610, e no site: www.tcm.ce.gov.br.

MILHÃ (CE), 12 de Julho de 2018.


MIRMA QUEZIA DA SILVA
Pregoeira

PUBLICAR, para circular no dia 16/07/2018, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL O ESTADO**

UNIDADE ADMINISTRATIVA – Secretaria de Administração e/ou Secretaria de Educação

MUNDO

de Cleyton Augusto Barros Soares, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 192.761.253-53, RG nº 9502027139 - SSP/CE, residente e domiciliado no Município de Eusébio, Estado do Ceará, na Rua Gato-pá nº 48, CEP 61760-000 e sua mulher, Regiane Leide Teixeira Soares, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 247.022.403-59, RG nº 55025004980 - SSP/CE, residente e domiciliada no endereço acima indicado, foi proposta uma Ação de USUCAÇÃO, alegando que eles são declarante o domínio de um terreno situado na capital da Fortaleza, na localidade do Bairro Pazópolis, comarca de Fortaleza - CE, localizada no lote 188 e área de 100,743292 m², onde se encontra o imóvel de matrícula nº 119.112, inscrita no RGI nº 188 e área de 100,743292 m², e chega no vênio P-02, de coordenadas N 9573009,23 e E 356939,44, confrontando com a Rua Ana Fátima, disto, segue com distância N 191°16'35", e chega no vênio P-01, confrontando com a Rua Ana Fátima, disto, segue com distância N 9572867,70 e E 356911,62, confrontando com a Rua Carlos Coelho, disto, segue com distância (m) 96,00 e abutido 230°43'23", e chega no vênio P-04, de coordenadas N 9572874,08 e E 356946,77, confrontando com a Rua Teó, assim, segue com distância (m) 130,00 e abutido 10°13'32", e chega no ponto inicial da descrição do terreno. Foi requerido a extinção da Ação de USUCAÇÃO e a entrega do terreno ao autor, bem como o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios necessários para a quitação do presente caso por parte do autor. O autor requer a expedição de mandado de busca e apreensão do terreno, bem como a suspensão do prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar do prazo de recurso do presente edital, sob pena de serem considerados como veredictos, os fatos alegados pelo Autor na inicial. DADO E PAGA O NOME DO COMARCA DO FORTELEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de Maio de 2017. Eu, Amândio Heráclio de Oliveira, escrivão, mat. 23865, digitel. Eu, Dorivaldo Maria Teles de Alencar, Supervisor de Atendimento Judiciário, mat. 23867, e substituí, Natália Valdemir de Sousa Barminto - Juca do Danilo.

Tailândia Os 12 garotos resgatados de uma caverna terão alta do hospital na próxima quinta-feira (19), informou o governo tailandês. "Precisamos preparar as crianças e suas famílias para a atenção que receberão quando saírem", afirmou o registro da Saúde do país, Piyasakol Sakolbatayadorn.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Secretária de Educação, A Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Chamamento Público nº 2018.02.21.001-CH, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Inebases da Secretaria de Educação do Município de Pacajus - Ceará, for Anulada, por determinação da Secretária de Educação, no termo do nº 49 da Lei nº 5.696/93 e suas alterações posteriores. Pacajus-Ce, 21 de maio de 2018. Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do município de Milhã torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital nº 01/2018 modalidade Pregão, no 2018.17.12.41, PPFAS, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços fotográficos com grupos de gestantes do CRAS. O recebimento e abertura das envelopes será no dia 30 de julho de 2018, às 14:00hrs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (88) 99874.8810, e no site: www.tcm.ce.gov.br. Milhã (CE), 12 de julho de 2018. Mirna Queiroz da Silva - Pregoeira.

EDITAL DE INTIMAÇÃO BANCO ITALU UNIBANCO S/A

INTIMA: ITALO THIAGO PAIVA CORDEIRO - CPF nº 021.428.083-79

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. Devizadamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem com todo respeito, requerer, em face da negativa da notificação do devedor: ITALO THIAGO PAIVA CORDEIRO, Brasileiro, Comerciante, Solteiro, portador da cédula de identidade de nº 98020438006-SSPOSSICE inscrita no CPF sob o nº 021.428.083-79. Vem requerer que seja publicado o edital de notificação, para que o devedor seja regularmente intimado, nos termos do art. 28 § 4º da Lei 9.514/1997.

NOME: ITALO THIAGO PAIVA CORDEIRO, NÚMERO DO CONTRATO: 10121328901, DATA DO CONTRATO: 22/09/2011, NÚMERO DA MATRÍCULA: 78302, PARCELAS VENCIDAS: 22/09/2016 à 22/06/2018, DEBITO ATUALIZADO: R\$ 47.710,41. Fortaleza, 26 de maio de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Milhã
Um Novo Tempo Uma Nova História



**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 2018.17.12.41.PP.FAS**



Aos **30 de Julho de 2018**, às 14:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Pregoeira MIRMA QUEZIA DA SILVA, e sua equipe de apoio: MARIA ROSEVANIA MOREIRA e WILLIAM MOREIRA PAZ para realizar a licitação na modalidade pregão n.º **2018.17.12.41.PP.FAS**, para o **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM GRUPOS DE GESTANTES DO CRAS**.

A pregoeira aguardou até as 15:00 e não compareceu nenhum licitante, no entanto a Pregoeira declarou a presente sessão **DESERTA**, a licitação será republicada. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

MILHÃ-CE, 30 de Julho de 2018.

Mirma Quezia da Silva
MIRMA QUEZIA DA SILVA
Pregoeira

Maria Rosevania Moreira
MARIA ROSEVANIA MOREIRA
Membro Auxiliar

William Moreira Paz
WILLIAM MOREIRA PAZ
Membro Auxiliar



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Milhã
Um Novo Tempo, Uma Nova História

RE-AVISO DE LICITAÇÃO



A Comissão de Licitações do município de Milhã pro mais uma vez torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, nº 2018.17.12.41.PP.FAS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM GRUPOS DE GESTANTES DO CRAS**. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **22 de agosto de 2018**, às 14:00hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - CE, das 08:00 às 12:00, ou pelo telefone (88) 99874.8610, e no site: www.tcm.ce.gov.br.

MILHÃ (CE), 06 de agosto de 2018.


MIRMA QUEZIA DA SILVA
Pregoeira

PUBLICAR, para circular no dia 08/08/2018, nos seguintes veículos de comunicação:

- **JORNAL O ESTADO**

UNIDADE ADMINISTRATIVA – Secretaria de Administração e/ou Secretaria de Educação



**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 2018.17.12.41.PP.FAS**



Aos **22 de agosto de 2018**, às 14:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Pregoeira MIRMA QUEZIA DA SILVA, e sua equipe de apoio: MARIA ROSEVANIA MOREIRA e WILLIAM MOREIRA PAZ para realizar a licitação na modalidade pregão n.º **2018.17.12.41.PP.FAS**, para o **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS COM GRUPOS DE GESTANTES DO CRAS**.

A pregoeira aguardou até as 15:00 e não compareceu nenhum licitante, no entanto a Pregoeira mais uma vez declarou a presente sessão **DESERTA**. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

MILHÃ-CE, 22 de agosto de 2018.

Mirma Quezia da Silva
MIRMA QUEZIA DA SILVA
Pregoeira

Maria Rosevania Moreira
MARIA ROSEVANIA MOREIRA
Membro Auxiliar

William Moreira Paz
WILLIAM MOREIRA PAZ
Membro Auxiliar